



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2026/05/04

ATA N.º 11/26

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no Espaço 2020 do Centro Pastoral da Caranguejeira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Margarida Félix Valentim, José Manuel Cunha, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Nuno José Lopes Neves Serrano, Luísa Maria Silva Gonçalves, João António Cordeiro Curado e Silva e Luís Paulo Pereira Fernandes.

Estiveram, ainda, presentes três técnicos municipais, oito munícipes (três dos quais intervenientes), seis jornalistas e dois técnicos de som.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às dez horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 479/26) - Aprovação das Atas n.º 9/26 e 10/26

C50020102 Gabinete de Apoio à Presidência

Ponto 2 (ASS. 454/26) - Atribuição de distinções municipais - Ano de 2026

C501603 Divisão de Controlo da Receita

Ponto 3 (ASS. 456/26) - Donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin

C501701 Departamento Jurídico

Ponto 4 (ASS. 473/26) - Procedimento de Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria

C501802 Divisão de Contratação Pública

Ponto 5 (ASS. 432/26) - Consulta Prévia n.º 16/2026/DICP – Aquisição de serviços, por lotes, para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – serviço a quente ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2022] - Lote 4 - celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização de abertura do procedimento

Ponto 6 (ASS. 435/26) - Consulta Prévia n.º 22/2026/DICP – Prestação de Serviços combinados de vigilância e de ligação a central de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3 – Celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização de abertura do procedimento, aprovação das peças do procedimento e da realização da despesa

Ponto 7 (ASS. 449/26) - Concurso Público n.º 13/2026/DICP - T - 45/2026 - Reconstrução da Escola EB 2,3 dos Marrazes - DEOM - Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do CCP. Ratificação de Despacho

Ponto 8 (ASS. 463/26) - Ajuste Direto n.º 227/2026/DICP - T - 86/2026 - TEMPESTADE KRISTIN - Reparação da cobertura do Estádio Municipal de Leiria (DECGO) - Autorização da realização da despesa e

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



abertura do procedimento

Ponto 9 (ASS. 478/26) - Ajuste Direto n.º 229/2026/DICP - T - 87/2026 - TEMPESTADE KRISTIN - Reparação de coberturas de 7 Pavilhões Desportivos Municipais (DECGO) - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

C50220204 Divisão de Gestão de Fundos Estruturais

Ponto 10 (ASS. 457/26) - Aprovação e assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação da candidatura "Reabilitação de 1 fogo - Rua da Cova, Bidoeira de Cima, Leiria (Rua da Cova, n.º 120, Bidoeira de Cima)" SIGA 67209

Ponto 11 (ASS. 459/26) - Aprovação e assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Remodelação/atualização da imagem e sinalética da Loja de Cidadão de Leiria" n.º 30714

Ponto 12 (ASS. 458/26) - Aprovação e assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Parques de estacionamento associados a interfaces modais" CENTRO2030-FEDER-03078300

C501401 Departamento de Modernização Administrativa e Gestão de Pessoas

Ponto 13 (ASS. 433/26) - Anulação de guias de receita superior a €15

Ponto 14 (ASS. 434/26) - Pedido de Anulação de Guia – ON/1997/682

C501403 Divisão de Recursos Humanos

Ponto 15 (ASS. 474/26) - Voto de pesar

Ponto 16 (ASS. 475/26) - Voto de pesar

Ponto 17 (ASS. 476/26) - Voto de pesar

C502106 Unidade de Biblioteca Municipal

Ponto 18 (ASS. 448/26) - Doação de publicações e de partitura pelo [REDACTED] para integração no acervo da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira

C502103 Divisão de Museus e Património Cultural

Ponto 19 (ASS. 436/26) - Proposta de doação de dois bens móveis culturais – livros ao mimo

C502102 Divisão de Ação Cultural

Ponto 20 (ASS. 428/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva à Academia Coral Mezzo - Associação de Música, Artes, Educação e Cultura

Ponto 21 (ASS. 429/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro - locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva à Sociedade Filarmónica São Cristóvão - Caranguejeira, para realização de concerto

C50220602 Divisão de Obras Municipais em Edifícios

Ponto 22 (ASS. 307/26) - T - 19/2020 - Requalificação da Escola do 3.º Ciclo Secundária - Afonso Lopes Vieira - Trabalhos Complementares e a Menos

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 23 (ASS. 462/26) - PRO Leiria – Apoio ao Associativismo Juvenil – Instituna – Tuna Mista do Politécnico de Leiria - realização da atividade "FITUMIS - Festival Internacional de Tunas Mistas"

C502002 Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

Ponto 24 (ASS. 465/26) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – Apoio não financeiro - Cedência de holofotes de iluminação para campos de futebol 11. Retificação do ato administrativo

C502003 Núcleo de Juventude

Ponto 25 (ASS. 470/26) - Apoio logístico XXVI Real FesTA - Real Festival de Tunas Académicas a D. Dinis,

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



o Trovador - Retificação da deliberação n.º 403/26

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 26 (ASS. 453/26) - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes de Mobilidade

C50220402 Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público

Ponto 27 (ASS. 422/26) - Anulação do Documento de Receita Interno (DRI) n.º 3051/2026

Ponto 28 (ASS. 438/26) - Contrato n.º 123/2018 – Relatórios de Exploração e Manutenção - 1.º trimestre 2026

Ponto 29 (ASS. 468/26) - Israel Modesto Unipessoal Lda. (Espetáculo de Circo) - Parque Olhalvas

C50220403 Divisão de Comércio e Atividades Económicas

Ponto 30 (ASS. 466/26) - Feira de Leiria “Mercado Levante” - Redução de taxa e suspensão temporária em virtude do evento “Concertamos Juntos – Concerto Solidário”

C50020202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 31 (ASS. 455/26) - Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Leiria e a Polícia de Segurança Pública (PSP) – Disponibilização de Posto de Videovigilância Móvel – ratificação de despacho

C5009 Divisão de Turismo e Eventos

Ponto 32 (ASS. 469/26) - Feira de Leiria 2026 – Tradicional Feira de Maio – Revogação da deliberação

Ponto 33 (ASS. 442/26) - 27.º Festival da Sardinha na Praia do Pedrogão

Ponto 34 (ASS. 446/26) - Praça da Gastronomia - Reerguer Leiria – Normas de Participação

Ponto 35 (ASS. 445/26) - Abertura de Procedimento Concursal para a Venda Exclusiva de Bebidas nos Eventos Coorganizados e/ou Organizados pelo Município de Leiria

○○○ PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ○○○

Intervenção do município Artur Órfão

O **Senhor Artur Órfão** fez a seguinte intervenção, que abaixo se transcreve:

«Ex.mos, Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Senhor Presidente de Junta,

Demais membros do executivo,

Caros concidadãos da Caranguejeira,

Agradeço a oportunidade de usar da palavra nesta câmara aberta, esse espaço onde as palavras nunca faltam... **e onde, por vezes, as soluções ainda procuram o seu tempo.**

Falo com respeito, mas também com a obrigação de dizer o que muitos sentem.

Começo pela dimensão social. Depois da tempestade Kristin, ficou claro que os problemas não foram iguais para todos; mas também não foi igual a resposta. A tempestade não escolheu casas nem pessoas. Já os apoios, esses, deixaram de escolher com algum critério difícil de explicar a quem mais precisava deles.

E quando assim é, não falham papéis; falham pessoas. Famílias que continuam a recuperar com dificuldade, enquanto outras encontraram mais rapidamente o caminho das ajudas.

Vai-se instalando uma ideia que não é confortável: há quem saiba sempre onde bater à porta certa, e há

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



quem nem saiba que a porta existe. Uns chegam primeiro; outros ficam para trás. Mas a justiça não pode ser uma corrida, nem a solidariedade uma competição. Deve chegar, antes de tudo, a quem mais precisa.

Na proteção civil, o que se viveu merece reflexão séria. Nos momentos mais difíceis, foram muitas vezes os próprios cidadãos que deram a primeira resposta. **O povo ajudou o povo!** Ajudou com os meios que tinha, com coragem e enteadajuda. Isso honra a nossa terra; mas não pode ser a regra.

E aqui importa também fazer justiça a quem, com poucos meios, não virou a cara às dificuldades. O Senhor Presidente de Junta, dentro das limitações conhecidas, procurou estar presente, apoiar e encontrar soluções. (Foi um bom estágio político para quem começa um mandato). Com o que tinha, fez o que pôde – e, em muitos casos, fez mais do que seria expectável. Esse esforço merece ser reconhecido. Mas também é verdade que houve atrasos, falhas de coordenação e ausência onde era necessária presença. E numa emergência, chegar tarde não é apenas um detalhe; **é um problema**.

Reconhece-se que da parte da Câmara também houve intervenção. Talvez pudesse ter sido melhor e mais eficaz. Mas também se percebe que nem todo o município recebeu a mesma atenção. Foi um caso a Caranguejeira. Esta freguesia não pode ser tratada como um ponto secundário. Não pedimos mais; pedimos o mesmo.

Houve momentos difíceis de compreender. Enquanto aqui havia caminhos cortados, populações isoladas e dificuldades reais, falava-se de outras prioridades. Falo da urbe. Houve apelos à limpeza da cidade enquanto outros sofriam na pele as consequências do amigo que nos visitou e destruiu. Pode ter sido falta de sensibilidade ou de noção do terreno, mas foi sentido como injusto.

E depois há o essencial: a água e a eletricidade. Quando faltam demasiado tempo, não é só um incómodo, é a vida das pessoas que fica comprometida. Por causa da falta de eletricidade, não se pode aceitar que os geradores que deveriam estar presentes para essas circunstâncias, não estejam presentes nos devidos locais de bombeamento de água.

E os problemas não desapareceram. Estradas frágeis, matas por limpar, riscos à vista com a chegada do calor. O perigo é conhecido. A resposta não pode continuar a ser tardia.

Mas também aqui importa perceber: há quem não cumpra porque não consegue. Isto por falta de meios e dificuldades económicas. Nesses casos, não basta avisar, é preciso ajudar. Porque um aviso não resolve, mas um apoio concreto pode fazer toda a diferença.

Falando das contas do município, sabemos que são positivas. E isso é bom! Mas levanta uma questão simples: se há capacidade, porquê de o município não ajudar mais as famílias carenciadas?

O desconto municipal no IRS é um exemplo claro. À semelhança de outros concelhos que não retêm esse valor e o devolvem aos seus munícipes, também aqui, em Leiria, faria sentido aliviar quem tem contribuído para encher os cofres do município, especialmente num momento em que tantas famílias ainda sentem dificuldades.

Quanto ao PTRR, foi apresentado como uma grande solução, muito defendida pelos responsáveis políticos, como um instrumento essencial para ajudar o país – e, naturalmente, também os territórios e as pessoas. E se assim é, então deve cumprir esse propósito: apoiar quem mais precisa (com a edilidade a fiscalizar e a atribuir essas ajudas).

Não faria sentido que esses fundos acabassem por beneficiar sempre os mesmos, enquanto outros continuam à margem. Porque, no fim, governar não é apenas distribuir. É distribuir bem.

Não podemos esquecer o que aconteceu no dia 28 de janeiro. **Mas mais importante do que lembrar, é garantir que não se repete**.

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



Por fim, a saúde. Ainda há muitas pessoas sem médico de família. Isto não pode ser normal. A saúde deve ser próxima, acessível e com qualidade.

Termino com um apelo: que esta câmara aberta não seja apenas um momento de palavras, mas um ponto de mudança. Que aquilo que aqui se diz tenha consequências práticas.

Porque, no fim de contas, **governar não é apenas falar – é fazer!**

Muito obrigado.»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** agradeceu a intervenção e a visão, reconhecendo a união e a resposta da massa popular da população da Caranguejeira, que teria decorrido de forma organizada, corajosa, tentando desobstruir vias e pôr mãos à obra.

Explicou que, num período pós-tempestade, foi necessário dar respostas imediatas de reposição de energia, garantindo geradores em locais de emergência, e assegurando comunicações mínimas, por forma a que houvesse pelo menos um ponto de referência em cada freguesia. Também o desimpedimento de vias e a reabertura de escolas foram grandes preocupações, dando nota de que a reparação das escolas teve por base uma capacidade de resposta em dias por parte dos empreiteiros pois a reabertura teria de ocorrer na semana seguinte.

Reconheceu o trabalho extraordinário da junta de freguesia, que teria sido confrontada com este embate pouco tempo depois de ter assumido funções, e que procurou dirigir-se a casa das pessoas, entregar-lhes alimentos, dar-lhes uma palavra de conforto e acompanhar situações mais preocupantes. Deu nota das reuniões diárias de coordenação e instrução que eram realizadas com os senhores presidentes de junta, tendo cada um organizado a respetiva estrutura de freguesia e acionado a unidade local de proteção civil. No entanto, admitiu que nem tudo teria corrido bem, e que seria importante refletir sobre formas de melhorar a atuação em situações futuras, mas que globalmente a reação das freguesias, e esta em particular, seria bastante boa.

Explicou que, sem contas equilibradas, não seria possível investir recursos nas obras realizadas e recordou ainda que 40% das pessoas está isenta de IRS, nomeadamente desempregados, trabalhadores que recebem o salário mínimo e muitos pensionistas, pelo que uma eventual redução ou isenção beneficiaria sobretudo quem paga mais de IRS. Defendeu, por isso, a necessidade de se manter a arrecadação de receita, por forma a garantir apoio às pessoas mais carenciadas quando surgem situações desta natureza. Sublinhou que este não seria um momento em que se pudesse abdicar de receita pois a prioridade seria a reconstrução de Leiria.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** constatou que a redução do IRS seria já um tema defendido inicialmente pelo PSD quando foi votado o orçamento, e que mais tarde, depois do fenómeno Kristin, viria a tornar-se uma proposta no sentido de auxiliar as famílias mais afetadas.

Mais deu nota da preocupação, partilhada por todos em Leiria, relativamente à acumulação de material florestal, que constitui atualmente um autêntico foco de risco para a ocorrência de futuros incêndios no verão que se aproxima. Reconheceu o esforço da Câmara Municipal, tendo o seu partido procurado estar presente nalgumas das sessões de esclarecimentos. Deu nota de que o PSD tem procurado demonstrar iniciativa, nomeadamente na tentativa de perceber em que medida pode ser útil. Mencionou ainda a quantidade de detritos nos caminhos que limitam o acesso às florestas e da grande dificuldade de remoção desses detritos por parte dos particulares, tanto pela sua idade, por não se encontrarem na zona ou até por dificuldades financeiras. Deu ainda nota de que o PSD teria reunido na sexta-feira passada com o Secretário de Estado da Proteção Civil, o Dr. Rui Rocha, tendo remetido para a Câmara Municipal uma nota de imprensa que gostavam de ver publicada e que espera que não haja

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



censura nesse âmbito, ao que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** interrompeu no sentido de clarificar que não existe censura na Câmara Municipal. O **Senhor Vereador Nuno Serrano** disse que, sendo esse o caso, estaria à espera da sua publicação, ao que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que não seria publicado, mas garantiu que não existiria qualquer censura e que haveria uma grande diferença entre o que seria governar uma Câmara Municipal e os gostos partidários de cada um, algo muito distante do direito de oposição. O **Senhor Vereador Nuno Serrano** ripostou dizendo que também integraria um partido que trabalhava em prol do melhor para a Câmara Municipal e que uma das preocupações seriam os incêndios, abordando o Secretário de Estado nesse sentido. Explicou que, tal como acontece com outros vereadores quando estão em causa situações similares e são publicadas, espera que esta situação seja igualmente divulgada.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** acrescentou que, no universo dos 60% que pagam IRS, é este grupo que acaba por compensar a parte da população que não paga esse imposto e que, por vezes, ainda têm benefícios em detrimento daqueles que estão sempre a contribuir.

Intervenção do município Virgulino Campino

O **Senhor Virgulino Campino** trouxe à discussão o tema da obstrução dos caminhos, da escassez de maquinaria e da falta de um espaço comum para colocação dos sobrantes da limpeza. Reconheceu ainda que os prazos apresentados seriam impossíveis de cumprir.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** reconheceu que a área florestal da Caranguejeira e adjacente preocupam bastante pois ainda não foi sequer possível recuperar das recentes áreas ardidadas e já existe uma área considerável com madeira no chão e caminhos obstruídos. Indicou que, na próxima quarta-feira, no Vale Sobreiro, existirá uma sessão de esclarecimentos sobre as operações integradas da gestão da paisagem (OIGPs) que irão também decorrer na freguesia, apelando à participação. Referiu que já se teria iniciado a desobstrução da rede viária florestal no concelho, com recurso a empresas contratadas pelo Município e às forças armadas, à força especial de proteção civil, à GNR e aos bombeiros. Salientou que, neste momento, a desobstrução da rede viária florestal do concelho está a pouco mais de 50% e que estima que, até final do mês de maio, os caminhos principais de rede viária florestal, os caminhos de terceira ordem e até os penetrantes, estejam todos desobstruídos. Referiu que na Caranguejeira não há floresta pública, estando em causa gestão privada, mas que, ainda assim, pretende-se encontrar soluções e partilhar com os proprietários. Este é um problema transversal e de todos, daí ser importante clarificar em que sítios, que tipo de intervenções serão realizadas e que apoios serão dados aos proprietários, precisamente para que as pessoas possam também planear as suas intervenções. Deu ainda a conhecer que está prevista a implementação de um parque de madeiras e de um parque de sobrantes.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** salientou a importância da participação na próxima reunião de quarta-feira, pois será de grande importância a criação de um espaço comum para colocação de sobrantes e que, se existem apoios e recursos financeiros, deve procurar-se auxiliar os municípios.

Intervenção da município Oriana Cristóvão

A **Senhora Oriana Cristóvão** fez a seguinte intervenção, que abaixo se transcreve:

«1. **Abertura** – O Facto Político

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



Sr. Presidente da Câmara, Sr. Presidente da Junta, demais presentes,
 Intervenho como freguesa e em representação dos eleitos pelo PSD Nova Energia – Nova Caranguejeira.
 A Caranguejeira vive hoje um estado de bloqueio.

Mais do que a falta de verbas, o que verdadeiramente preocupa é a ausência de visão estratégica e de capacidade de concretização.

Enquanto freguesias vizinhas avançam, aqui o tempo parece ter parado. Estamos a perder oportunidades e a comprometer o futuro por inércia.

2. Infraestruturas e Bloqueios Críticos

Começo pelo **Cemitério**, que não é apenas uma obra — é um serviço público de dignidade humana.

A capacidade está no limite e o processo continua sem avanço concreto.

A verba inscrita é manifestamente insuficiente — não garante sequer o arranque da obra.

Pergunto diretamente:

Qual é a data real para o início e onde está o plano de financiamento credível para a sua execução?

Relativamente às **pavimentações de 2024/2025**, adjudicadas há mais de um ano e com contrato assinado com a entidade adjudicatária Azinheiro, continuam por executar.

O que está a falhar? Falta de planeamento, de acompanhamento ou de prioridade?

No **Vale da Rosa**, a situação da estação elevatória exige esclarecimento urgente.

As populações não podem continuar a viver de promessas sucessivamente adiadas.

Quanto ao **Centro da Vila**, o cenário é preocupante: degradação do edificado, perda de dinâmica comercial e ausência de intervenção na via principal.

Pergunto:

O projeto de requalificação foi abandonado ou existe intenção real de o concretizar ainda neste mandato?

3. Desenvolvimento, Educação e Segurança

Na área da educação, a **Escola Dr. Correia Alexandre**, com mais de 30 anos, necessita de intervenção urgente.

Mas há também preocupações ao nível da organização e do ambiente escolar.

É fundamental garantir estabilidade, segurança e qualidade no funcionamento do Agrupamento.

A Câmara está disponível para intervir e exigir os mecanismos de fiscalização necessários?

Relativamente ao **PDM**, a sua revisão continua a ser um dos maiores entraves ao desenvolvimento da freguesia.

Sem atualização das zonas habitacionais, estamos a afastar jovens, famílias e investimento.

A Caranguejeira tem condições para crescer — o que falta é decisão.

Para quando uma solução concreta e não mais adiamentos?

No **plano da eficiência administrativa**, não é aceitável que a atribuição de um nome de rua demore mais de um ano!

Este tipo de situações revela um funcionamento burocrático que bloqueia tudo o resto.

Na proteção civil, é essencial reforçar os pontos de água e garantir um apoio efetivo — não apenas simbólico — à **Associação Humanitária dos Cardosos** e às Unidades Locais.

Mas há uma questão que não pode ser ignorada:

Os homens e mulheres que integram estas estruturas de apoio e socorro expõem-se diariamente em prol da comunidade.

É, por isso, fundamental assegurar condições mínimas de proteção, nomeadamente a existência de um seguro adequado para os seus elementos.

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



Não é compreensível que haja disponibilidade financeira para iniciativas como iluminações festivas e outras despesas acessórias, e não exista a mesma prioridade quando está em causa a segurança de quem protege a nossa população.

A Proteção Civil não é um custo – é uma responsabilidade.

4. O Desafio Final

A Caranguejeira tem pessoas empreendedoras, associações ativas e empresas de referência.

Mas os seus eleitos não estão a acompanhar esse dinamismo.

Não podemos continuar a assistir a um permanente “jogo de empurra” entre Junta e Câmara.

Por isso, deixo um desafio claro:

A freguesia precisa de decisões, de prazos definidos e de compromissos assumidos.

Sr. Presidente da Junta, Sr. Presidente da Câmara:

A Caranguejeira não pode continuar parada.

O tempo das desculpas terminou.

A nossa freguesia exige respeito, ação e futuro.

Obrigada.»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse estar surpreendido com a intervenção pois, tão poucos meses depois de deixar de ser presidente de junta, a freguesia não poderia ter mudado por completo, com obras atrasadas e o centro da vila ao abandono. Mais deu nota de que, durante o período dos incêndios florestais e tratando-se de uma zona onde o risco de incêndio é bastante elevado, não existia unidade local de proteção civil na freguesia, sendo das últimas a ser criada, tendo a sua constituição sido fortemente incentivada pela Câmara Municipal no sentido de reforçar a capacidade de resposta no terreno. Reconheceu, por fim, que os assuntos entre líderes locais das freguesias deveriam ser discutidos em Assembleia de Freguesia.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** deu nota que as intervenções do **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, quando se tratam de opiniões divergentes da sua, tendem a ultrapassar ligeiramente os limites da educação. Isto a propósito de algumas intervenções que tem tido na Assembleia Municipal e da resposta à intervenção da munícipe Oriana Cristóvão. Disse que a intervenção da munícipe faria todo o sentido, reportaria a questões de obras em atraso, o que também acontece e muito na Câmara Municipal, pelo que seria uma preocupação como todas as outras, devendo prevalecer o respeito pelas pessoas e, em caso de discordância, existem outras formas de se exprimir.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** observou que não teria faltada à educação a ninguém e que a intervenção, ao afirmar um bloqueio existente nesta freguesia, sem liderança, representaria um ataque direto ao atual presidente de junta de freguesia. Como tal, respondeu de acordo com a sua análise. Acrescentou ainda que, quem lidera tem direito de resposta, pois só assim é possível o debate político.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** enalteceu o trabalho da Nova Energia – Nova Caranguejeira pois através de e-mails que têm remetido, tem sido possível tomar conhecimento de problemas referentes a esta freguesia. Registou que nem sempre se trata de reclamações, existindo também agradecimentos por trabalhos que acabaram por ser efetuados.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** relembrou a importância de retomar os trabalhos para elaboração do regulamento da toponímia, que já teria sido desencadeado, mas que não sabe porque parou. Solicitou que se concretizasse este documento, estando a bancada do PSD disponível para auxiliar.

Intervenção do Senhor Vereador Nuno Serrano

I – O **Senhor Vereador Nuno Serrano** disse que iriam entregar dois requerimentos: um sobre a instrução dos concursos, nomeadamente no que diz respeito a edifícios da Câmara Municipal afetados pela tempestade Kristin que deveriam de ser acompanhados pelos relatórios da peritagem e dos valores atribuídos de indemnização pela companhia de seguros e, um segundo requerimento referente ao caderno de encargos e mapas de quantidades.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu nota que, apesar de existir um adiantamento do seguro, as peritagens e os acordos ainda não se encontram fechados. Anunciou que este processo poderá levar meses ou até anos.

Intervenção da Senhora Vereadora Luísa Gonçalves

I – A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** fez a seguinte intervenção, que abaixo se transcreve:

«O Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria em sessão extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal de Leiria, aprovada em reunião ordinária de 21 de novembro de 2025.

Na sequência da tempestade “Kristin”, verificaram-se danos significativos no concelho de Leiria, cuja reparação tem vindo a mobilizar, de forma intensiva, os recursos disponíveis no setor da construção civil. Como tal, considerou-se que a eventual admissão de projetos na área temática “Material”, num contexto em que a execução dos projetos se encontra objetivamente condicionada, designadamente por insuficiência de disponibilidade de mão de obra do setor da construção civil, poderia gerar um desfaseamento entre a decisão participativa e a sua concretização prática.

Como tal, **o Município de Leiria considera indispensável proceder à alteração do regulamento sendo referido na proposta que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo projeto de alteração ao regulamento.**

Com efeito, foi entendido – e bem – que os constrangimentos verificados, designadamente ao nível da disponibilidade de mão de obra no setor da construção civil, justificam o desencadeamento de um procedimento formal de alteração regulamentar, com a devida fundamentação técnica e jurídica.

Ora, é precisamente neste ponto que se coloca a questão que gostaria de ver esclarecida.

Na reunião de Câmara de 6 de abril, foi apresentada uma proposta pelo PSD que, também ela, partia dos impactos concretos da tempestade Kristin e visava adaptar o Orçamento Participativo a essa nova realidade. A qual foi recusada por parte do PS. Essa proposta não pretendia impor uma alteração imediata e fechada, mas sim algo até mais prudente: que os serviços jurídicos e administrativos elaborassem uma proposta técnica, devidamente fundamentada, que considerasse a criação de eixos temáticos como a regeneração urbana e a floresta, assegurando a compatibilização com os regulamentos em vigor, incluindo o do Orçamento Participativo Jovem, caso aplicável (à semelhança do que aconteceu agora com proposta de alteração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem).

Assim sendo, e perante o enquadramento agora apresentado pelo próprio Município, importa questionar:

Se foi possível – e considerado adequado – dar início a um procedimento de alteração regulamentar

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria com base numa fundamentação técnica e numa necessidade identificada, por que razão não foi seguido o mesmo caminho relativamente à proposta apresentada pelo PSD relativamente ao Orçamento Participativo?

O que importa aqui perceber não é apenas uma decisão pontual, mas sim a coerência na atuação do executivo e a igualdade de tratamento das propostas apresentadas, sobretudo quando assentam em pressupostos semelhantes.»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que, uma vez que o assunto dizia respeito ao ponto 4 da Ordem de Trabalhos, seria preferível discuti-lo nesse período.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes

I – O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes indicou uma preocupação partilhada por um conjunto de pais referente ao jardim de infância que se encontrava em Souto da Carpalhosa e que se mantém em Caldelas.

Mais deu a conhecer uma situação que tem sido denunciada acerca de um problema com uma senhora educadora, em que foi comunicado por parte do senhor diretor que os pais “são muito complicados”, o que no seu entender não acontece. Referiu que tem de existir respeito pelos pais e que quando existem queixas comuns é necessário analisar e apresentar um plano para resolução, o que não lhe parece que tenha vindo a acontecer. No caso em concreto, trata-se de uma agressão, uma palmada, com testemunhas, e que o executivo deverá preocupar-se pois é também responsável por este tipo de situações, tanto na resolução como na mediação.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que as educadoras são funcionárias do Ministério da Educação, não do Município, e que, assim sendo, não há poder sobre essa situação. O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** agradeceu o esclarecimento, mas reiterou a preocupação, tanto para o executivo como para si, na qualidade de deputado, por ter esta responsabilidade junto do Ministério da Educação.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** clarificou que estes dois assuntos diriam respeito à organização do agrupamento de escolas e à direção da escola. Como tal, o Município não teria competências, mas explicou os trâmites relativamente à escola de Caldelas. Começou por referir que a escola EB de Souto dispõe de pré-escolar e que o 1.º ciclo ficou bastante danificado com a depressão Kristin, pelo que a decisão conjunta da direção do agrupamento, do Município e da presidente de Junta de Freguesia seria no sentido de deslocalizar os alunos para a realização de obras na escola, para que decorressem em segurança. Assim, os alunos do 1.º ciclo deslocaram-se para uma escola desativada em Souto do Meio, enquanto os alunos do pré-escolar, tendo condições na freguesia, deslocaram-se para Caldelas. Quando as obras terminaram e as crianças foram deslocalizadas novamente para a sua escola de origem, coube ao diretor, juntamente com os professores e as educadoras explicar como e quando iria ser processada essa transferência de alunos.

Quanto à segunda situação, explicou que o encarregado de educação de uma criança deve imediatamente contactar a escola, neste caso o diretor do agrupamento. Explicou que esta seria uma via interna e que, no caso de ser uma situação muito grave, a queixa habitualmente realiza-se de imediato às autoridades, à PSP, à GNR ou à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. No entanto, a escola tem obrigação legal de imediatamente investigar e proteger o aluno. Se existir um descontentamento por parte do encarregado de educação, há outro meio que pode ser utilizado: a Inspeção Geral de Educação.

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



Contactados, o inspetor dirige-se de imediato à escola para fazer essa averiguação. Concluiu dando nota de que existem canais formais que devem ser utilizados pelos encarregados de educação, e que isso não deve ser trazido para praça pública pois está em causa uma criança menor, devendo procurar agir-se de imediato, em conformidade com a lei.

II – O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes mencionou um evento que teria acontecido durante o fim-de-semana na cidade de Leiria, o Gathering Supercars, que trouxe muitas visitas à cidade. Partilhou uma reflexão e preocupação com a pista de tartan e com o relvado do Estádio. Questionou se existiria necessidade de colocar carros e visitantes no relvado, sendo esta uma preocupação que muitos leirienses manifestaram, devendo existir cautela. Disse ainda estar preocupado com a posição do Município neste evento pois não teriam sido informados e não teria conhecimento sobre o financiamento concedido pela Câmara Municipal, tendo apenas visto o tema nas redes sociais. No entanto, enalteceu a importância do evento neste período de pós-tempestade, e que Leiria tem todas as condições para realizar eventos, tendo de se reerguer e mostrar que tem essa capacidade e competência.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** clarificou que a exposição de viaturas dentro do estádio não teve qualquer tipo de impacto naquilo que era, quer o tartan, quer o relvado, sendo uma celebração de vários amantes de desporto automóvel em Leiria. Esta ação foi devidamente coordenada pelos serviços da Câmara Municipal no que diz respeito à utilização do equipamento, tendo o relvado ficado em boas condições e não existindo qualquer tipo de prejuízos em termos da infraestrutura desportiva.

III – O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes mostrou-se bastante preocupado com os apoios referentes à tempestade Kristin. Referiu que não teria olhado a meios para, junto do seu partido, sensibilizar a 13.ª Comissão do Poder Local, de convocar o Presidente da Associação Nacional de Municípios, o Presidente de Estrutura de Missão, o Presidente da CIMRL e o Presidente da CCDR na passada semana. Fez questão de se preocupar e auxiliar da melhor forma que conseguisse, como eleito por este distrito e como vereador nesta Câmara porque o próprio ministro refere que o processo das casas não estava a correr bem e que a culpa seria das Câmaras Municipais. Disse que esta situação o entristecia, uma vez que não duvidaria de que os funcionários que vieram ajudar e os que já estavam a trabalhar na Câmara de Leiria tivessem falhado ao ponto de colocarem o IBAN incorreto, ou a certidão, ou não referenciam o artigo ou o prédio. No seu entender o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deve esclarecer devidamente se houve falhas, atrasos ou se a falta de recebimento dos apoios seria porque os funcionários não souberam acompanhar as pessoas quando estavam lá para esse efeito. Mais acrescentou que, referente à situação do PTRR, vê-se muito triste e desiludido com as decisões para a região Centro, para o distrito e concelho de Leiria, tendo-o reportado ao Presidente da CCDR pois Leiria acabará por ser esquecida, quando deveria ser uma das regiões mais consideradas.

IV – O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes afirmou que a ordem de trabalhos das reuniões de Câmara Municipal têm-no deixado bastante preocupado, pelo que iria apresentar uma proposta de auditoria externa independente aos procedimentos da Câmara Municipal desde 2021 a 2026. Esta proposta decorre de, em todas as reuniões de Câmara, serem trazidos assuntos referentes a adendas e erros de projeto. Acrescentou que esta auditoria externa acabaria por se pagar a si própria por dar a conhecer o que correu menos bem desde 2021 a 2026.

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** observou que, se seria uma proposta a apresentar na próxima reunião de Câmara, nessa altura seria analisada por forma a que as intervenções pudessem ser mais contudentes e claras.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação das Atas n.º 9/26 e 10/26

DLB N.º 479/26:

Presente a Ata n.º 9, referente à reunião ordinária de 6 de abril, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

Presente a Ata n.º 10, referente à reunião ordinária de 20 de abril, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50020102 Gabinete de Apoio à Presidência

Ponto 2 - Atribuição de distinções municipais - Ano de 2026

DLB N.º 454/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Comunicação e Relações Públicas, datada de 28 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido na mesma data, relativa à atribuição de distinções municipais no ano de 2026, que constitui o Anexo 454/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise do assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta de atribuição de Distinções Municipais no dia 22 de maio de 2026, a ser feita nos seguintes termos e de acordo com o Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Leiria em vigor:

Serviços Relevantes

Ouro	Abílio de Freitas Lourenço
Ouro	Pedro do Canto Lagido
Prata	Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima
Prata	Corpo Nacional de Escutas
Prata	ECR
Prata	José Almeida Lopes
Prata	Tekever
Bronze	Fábio Alexandre Fiúza Rosa
Bronze	José Hermínio Oliveira
Bronze	Manuel Ferreira

Cultura

Bronze	Abílio da Encarnação Febra
Bronze	Carla Marisa Pereira Vieira Pais
Bronze	Maria de Fátima Ramiro Salgueiro Pereira e Maria dos Santos Simão Gamboa David Paixão

Desporto

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



- Prata Clube de Judo Dragão
 Prata Grupo Desportivo e Recreativo de Parceiros
 Prata José António Bernardes Dinis
 Prata União Desportiva da Serra

Empresarial

- Prata "Morgatões"
 Bronze Restaurante Montecarlo ("Salvador")
 Bronze Secos da Aldeia - Joaquim S. Henriques - Sociedade De Torrefação, Unipessoal, Lda.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** alertou para um lapso no nome do Senhor Abílio Freitas Lourenço. Mais acrescentou que teriam equacionado propor o nome do Engenheiro Pedro Lagido, contudo não o fizeram por não se encontrar tão ligado a Leiria atualmente, mas que iriam acompanhar a proposta.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu nota de uma outra alteração, que seria o Senhor Manuel Ferreira passar da categoria Cultura para Serviços Relevantes.

[procedeu-se às devidas correções e correspondente atualização documental, de acordo com o proposto].

C501603 Divisão de Controlo da Receita

Ponto 3 - Donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin

DLB N.º 456/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo da Receita (NIPG 22635/26), datada de 28 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 28 de abril de 2026, relativa à aceitação de donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, que constitui o Anexo 456/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar os donativos em espécie concedidos ao Município de Leiria, no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, conforme identificados nas informações anexas à suprarreferida informação e sistematizados no respetivo Anexo I, destinados ao apoio à população afetada e concedidos sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial;
- b) Autorizar a emissão das respetivas declarações às entidades que manifestaram essa intenção, para efeitos do regime do mecenato previsto nos artigos 61.º, 62.º, n.º 1, alínea a), e 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual;
- c) Manifestar o agradecimento institucional do Município de Leiria às entidades doadoras, pelo contributo prestado no contexto excecional decorrente da tempestade Kristin;

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



- d) Determinar, relativamente a donativo anteriormente aceite pela Câmara Municipal, a inutilização da declaração anteriormente emitida e a emissão de nova declaração com base nos elementos corrigidos constantes do processo, na sequência da correção supervenientemente comunicada pela entidade intermediária quanto aos elementos identificativos da entidade inicialmente indicada para efeitos da respetiva declaração fiscal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** agradeceu a todos os que ajudaram e solicitou a retirada de uma página da documentação que se encontrava em branco [*procedeu-se à devida correção e correspondente atualização documental, de acordo com o proposto*].

C501701 Departamento Jurídico

Ponto 4 - Procedimento de Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria

DLB N.º 473/26:

Presente a informação prestada pelo Departamento Jurídico no NIPG 19030/25, com o registo 2026,INT,1,14,25899, datada de 25 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Anabela Graça, proferido em 27 de abril de 2026, relativa ao início do procedimento com vista à alteração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria, que constitui o Anexo 473/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e adotando os fundamentos de facto e de direito precedentes, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dar início ao procedimento administrativo de alteração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria;
- b) Delegar a direção do procedimento na Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Graça, de acordo com o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo;
- c) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e apresentação de contributos, para a alteração do regulamento, a efetuar mediante requerimento dirigido à Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Graça, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;
- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** respondeu àquilo que teria sido a intervenção da **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** no Período Antes da Ordem do Dia. Esclareceu que este ponto teria sido presente a reunião de Câmara Municipal, tal como já explicou em reuniões anteriores, por existir uma

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



comissão consultiva da qual fazem parte os líderes de cada uma das bancadas da Assembleia Municipal, que tem por objetivo avaliar e monitorizar o orçamento participativo. Essa Comissão reuniu a 10 de março, ficando decidido que face às consequências da tempestade e à incapacidade de dar resposta a tantas obras que são propostas no orçamento participativo, poder-se-ia, pela primeira vez, ter um orçamento jovem para que não se deixasse cair a participação dos jovens no nosso concelho no primeiro ano desta edição. Referiu que, qualquer que seja a alteração que se faça ao orçamento participativo, é obrigatório passar pela reunião de Câmara e posteriormente pela Assembleia Municipal e que o que se traz a reunião será porque esta Comissão assim o decidiu. Realçou a importância dos procedimentos legais para dar cumprimento às regras que são estipuladas, bem como do próprio grupo que foi constituído com este objetivo.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** ripostou que nem todas as propostas que são presentes a reunião de Câmara têm de ser presentes às Comissões.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que esta comissão existe desde que foi criado o orçamento participativo, dispondo de representação pelos diversos partidos no seio da Assembleia Municipal. O PSD encontra-se representado nessa Comissão, pelo que poderá a proposta ser apresentada e votada. Explicou que, sendo um partido minoritário, deveria procurar viabilizar a proposta com a maioria, negociando e falando previamente, discutindo e fazendo pontes com abertura. Mais deu nota que, no caso deste executivo, estariam sempre dispostos a ouvir a oposição, desde que introduzam assuntos que possam ser negociados, o que nem sempre tem acontecido.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** reconheceu que as opiniões são divergentes e que, nem todas as propostas que são presentes a reunião de Câmara passariam pelas comissões, pelo que, se entendiam que deveriam entregar a este órgão, e que a Câmara deveria fazer o mesmo filtro. Mais acrescentou que, se reuniram a 10 de março, e esta proposta foi em abril, não deveriam estar à espera de uma nova reunião que não se saberia quando ocorreria para apresentar uma proposta.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** voltou a indicar que esta Comissão foi criada e deveria ser respeitada e que o PSD poderia apresentar o assunto na Comissão pois encontra-se representado, devendo ser alvo de discussão naquele meio. Mais referiu que este assunto seria referente ao Orçamento Participativo e nada mais, e que a Comissão atuaria apenas nesse âmbito.

C501802 Divisão de Contratação Pública

Ponto 5 - Consulta Prévia n.º 16/2026/DICP – Aquisição de serviços, por lotes, para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – serviço a quente ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2022] - Lote 4 - celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização de abertura do procedimento

DLB N.º 432/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 432/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Programas Educativos (DIPE), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato com vista ao fornecimento e distribuição agregado, por lotes, de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, pelo período de 1 ano letivo (2026-2027), ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2022], - **Lote 4** - celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, em que o preço base proposto é de **€4.447.780,00**

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



(quatro milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

- **Lote 1** – Serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente – JI e 1.º CEB – (**confeção em escolas do 1.º ciclo**): **€2.409.825,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 2** – Serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente – JI e 1.º CEB, 2.º e 3.º ciclos e Secundário – (**confeção em escolas do 2.º e 3.º ciclos e Secundário**): **€2.037.955,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro n.º AQ 1/2022, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, com convite aos cocontratantes do Lote 4 do referido Acordo Quadro, designadamente: **EUREST PORTUGAL - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda., GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ICA/Nordigal (Consórcio), representado pela entidade ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A. e UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.**, de acordo com os termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o convite e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 8 da informação prestada pela DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9 da informação da DICP.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIPE), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - Consulta Prévia n.º 22/2026/DICP – Prestação de Serviços combinados de vigilância e de ligação a central de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3 – Celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização de abertura do procedimento, aprovação das peças do procedimento e da realização da despesa

DLB N.º 435/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 435/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos (DIGEE), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato com vista à prestação de serviços

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



combinados de vigilância e de ligação à central de Alarmes ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3 – Celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, com início no dia 3 de julho de 2026 ou se tal não for possível, no dia seguinte à data da assinatura do contrato e vigorará até 30 de junho de 2027, em que o preço base proposto é de €1.332.691,72 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um euros e setenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro n.º AQ 5/2022, nos termos do artigo 259.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com convite aos cocontratantes do Lote 3 do referido Acordo Quadro, designadamente: **Comansegur, Segurança Privada, S.A.; 2045 – Empresa de Segurança, S.A.; Ronsegur – Rondas e Segurança, Lda. e Prestibel – Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, S.A.**, de acordo com os termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o convite e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIGEE), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Concurso Público n.º 13/2026/DICP - T - 45/2026 - Reconstrução da Escola EB 2,3 dos Marrazes - DEOM - Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do CCP.

Ratificação de Despacho

DLB N.º 449/26:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 24 de abril de 2026, o qual constitui o Anexo 449/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, sem que motivasse uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 24 de abril de 2026, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento por “Concurso Público n.º 13/2026/DICP - T - 45/2026 - Reconstrução da Escola EB 2,3 dos Marrazes - DEOM”, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 7 (ASS. 449/26) - Concurso Público n.º 13/2026/DICP - T - 45/2026 - Reconstrução da Escola EB 2,3 dos Marrazes - DEOM - Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do CCP. Ratificação de Despacho

Os vereadores do PSD votam Abstenção a presente adjudicação, porque o processo relativo ao concurso público para a reconstrução da Escola EB 2,3 dos Marrazes levanta um conjunto de questões que não podem ser ignoradas por esta Câmara, sobretudo quando estão em causa princípios fundamentais como a transparência, a igualdade entre concorrentes e a boa gestão dos dinheiros públicos.

Desde logo, importa sublinhar que houve alterações ao mapa de quantidades e às peças do procedimento. No entanto, é afirmado que tais alterações não têm impacto no preço base nem nos elementos fundamentais do concurso – uma afirmação que, no mínimo, carece de demonstração técnica e financeira clara. Onde está essa análise? Como se pode garantir que não há impacto real sem apresentar dados concretos? Esses dados não constam dos documentos anexos à deliberação.

Por outro lado, a prorrogação do prazo para apresentação de propostas é justificada com base num alegado atraso na resposta aos esclarecimentos. Porém, não é quantificado esse atraso. Essa informação não consta nos documentos.

Mais preocupante ainda é o facto de terem sido efetuados pedidos de esclarecimento apresentados fora de prazo, por parte de 3 empresas sem qualquer análise ou avaliação do seu conteúdo. A questão que se impõe é simples:

A Câmara analisou todos os erros e omissões apresentados, e pode garantir – com rigor – que o projeto não sofreu alterações relevantes e que o preço base é adequado?

Estamos a falar de uma empreitada relevante, com impacto financeiro significativo.

Decisões destas exigem **base técnica completa, não parcial.**

O que está aqui em causa não é apenas um formalismo – é a **credibilidade do procedimento e a proteção do interesse público.**

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



Acresce que a decisão foi tomada por despacho, invocando urgência. Mas a fundamentação apresentada resume-se a dificuldades de agenda para reunião de Câmara. Ora, dificuldades organizativas não podem justificar o afastamento do funcionamento colegial de um órgão executivo, sob pena de se banalizar um mecanismo que deve ser excecional.

Estamos perante um procedimento de elevado valor e impacto para a comunidade educativa. O mínimo que se exige é rigor.

Assim, a oposição não pode deixar de manifestar preocupação quanto:

- à falta de fundamentação técnica das alterações introduzidas;
- à insuficiente justificação da prorrogação do prazo;
- ao risco de limitação da concorrência;
- e à utilização discutível de um despacho urgente em substituição da decisão colegial.

Perante isto, exigimos:

1. A apresentação detalhada do impacto financeiro das alterações ao mapa de quantidades;
2. A demonstração clara da conformidade legal da prorrogação do prazo;
3. A garantia de que não existem erros no projeto que possam comprometer a execução da obra;
4. E o compromisso de que situações desta natureza não voltarão a ser tratadas fora do normal funcionamento democrático dos órgãos municipais.

Porque gerir bem é também prestar contas – e, neste caso, há ainda demasiadas perguntas por responder.

Não estando reunidas essas condições, os vereadores do PSD consideram não existirem garantias suficientes que legitimem a decisão proposta – os vereadores do PSD votam Abstenção.

Leiria, 4 de maio de 2026

Os Vereadores eleitos pelo PSD

Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado.»

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** referiu que qualquer entidade que pretenda concorrer a uma obra pode solicitar esclarecimentos e que, nesse âmbito, poderá ser necessário proceder à alteração de prazos, considerando que prestar os devidos esclarecimentos e dissipar dúvidas faz todo o sentido. No entanto, esta escola terá apoio do Estado, estando definida como prioridade 2 e com uma intervenção num valor considerável. Alertou para os concursos que são elaborados no seguimento da tempestade e recomendou que se primasse pelo cuidado.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu conta de que a candidatura foi apenas submetida, não se encontrando ainda aprovada e que existiriam outras escolas com necessidade de intervenção que não integram a prioridade 2 e em que já se está a tratar dos projetos, na expectativa de que ainda venham a ser consideradas. Refletiu que esta é uma questão que tem preocupado bastante pois, como é o caso da Maceira, está a haver uma grande despesa em contentores, não reunindo ainda condições dignas de funcionamento, e existindo possibilidade de integrar a prioridade 2. No caso dos Marrazes, aguarda-se a aprovação da candidatura mas, até lá, já foi aberto o concurso. Esta é uma fase habitual em termos processuais, em que os concorrentes solicitam esclarecimentos que são analisados por técnicos. Disse que o facto de existirem procedimentos que acabam desertos deve-se em muito à instabilidade de mercado, não atribuindo tais responsabilidades aos serviços do Município.

Ponto 8 - Ajuste Direto n.º 227/2026/DICP - T - 86/2026 - TEMPESTADE KRISTIN - Reparação da

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



cobertura do Estádio Municipal de Leiria (DECGO) - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 463/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 28 de abril de 2026, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 463/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a reparação da cobertura do Estádio Municipal de Leiria.

O preço base proposto é de €2.747.726,04 (Dois milhões setecentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte e seis euros e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 180 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** de acordo com o regime especial de contratação pública, cfr. previsto no n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro, que seja desencadeado o procedimento de Ajuste Direto, artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com convite à entidade BLOCOTELHA – Steel Constructions, S.A., de acordo com os termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e do **estudo geológico e geotécnico**, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o Ofício Convite para apresentação da proposta e o Caderno de Encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DECGO), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 8 (ASS. 463/26) - Ajuste Direto n.º 227/2026/DICP - T - 86/2026 - TEMPESTADE KRISTIN - Reparação da cobertura do Estádio Municipal de Leiria (DECGO) - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Neste ponto invoca-se um regime excecional, Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro, para justificar o recurso ao ajuste direto, mas isso não pode servir de pretexto para dispensar a demonstração clara e objetiva do valor real da intervenção.

Ora, estamos perante um valor manifestamente elevado, cuja assunção através de ajuste direto exigiria uma instrução irrepreensível do procedimento e plenamente sustentada, designadamente através da demonstração objetiva do dano, da sua quantificação e da correspondência entre o montante adjudicado e a eventual indemnização do seguro.

Contudo, nos documentos disponibilizados não se encontra a peritagem do seguro com o valor de indemnização documento essencial para aferir a real extensão dos prejuízos e para confirmar se o valor agora proposto corresponde, de facto, ao valor indemnizável.

Não obstante, não podemos deixar de registar a nossa estranheza perante a evolução pública da informação prestada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Num primeiro momento (fevereiro 2026), foi referido que a reparação poderia ascender a cerca de 4 milhões de euros; mais tarde, perante a legítima questão sobre a prioridade que este investimento representaria face aos danos igualmente urgentes em pavilhões escolares de clubes e outros equipamentos municipais, foi afirmado nesta Câmara que o valor a suportar na recuperação corresponderia ao valor da indemnização do seguro.

Acresce que uma decisão desta natureza exige, por imperativo de transparência e de boa gestão, uma fundamentação económica e financeira clara e inequívoca, não podendo a Câmara Municipal prescindir da apresentação dos documentos essenciais para uma tomada de decisão plenamente informada e consciente.

I. Ausência de rigor técnico-procedimental

O processo submetido à nossa apreciação **não contém discriminação técnica das intervenções propostas**, limitando-se a uma descrição genérica de danos em "15 mil m² de cobertura".

II. Opacidade na gestão do risco financeiro

O documento confirma expressamente que esta despesa **"não beneficia de participação financeira previsível"**, mas silencia:

1. **O valor exato da indemnização seguradora** já liquidada ou em fase final de apuramento;
2. **A suficiência dessa cobertura** face ao custo global da reparação;
3. **O risco residual** que recairá sobre os cofres municipais.

III. Priorização questionável face às necessidades do Município

Esta intervenção de 2,7 milhões de euros concentra recursos públicos significativos num único equipamento, quando **outros equipamentos municipais fundamentais** – afetados pela mesma Tempestade Kristin – aguardam igualmente intervenção urgente para repor condições de segurança e operacionalidade.

- Num contexto de limitações orçamentais, não foi apresentada qualquer estratégia global de priorização das necessidades de recuperação pós-calamidade que legitime esta concentração de

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



despesa num só projeto.

IV. Questionável plano de fiscalização e acompanhamento

Para uma empreitada desta complexidade técnica e financeira, o processo não demonstra **reforço de meios humanos qualificados** no acompanhamento, limitando-se à indicação genérica de um técnico do DECGO.

V. Exigências concretas do PSD para deliberação futura

Os vereadores do PSD não acompanham uma adjudicação direta de valor descomunal, sem uma fundamentação irrepreensível e, neste caso, sem a apresentação da peritagem do seguro, que, no nosso entender, é elemento fundamental para sustentar esta despesa.

1. **Orçamento discriminado por rubrica técnica;**
2. **Estado atualizado do processo segurador** com valores concretos;
3. **Estratégia global de priorização** das intervenções pós-Tempestade Kristin;
4. **Plano reforçado de fiscalização** da execução contratual;
5. **Comparativo objetivo** das capacidades técnicas das empresas consultadas.

É inaceitável que num contexto em que subsistem múltiplas necessidades urgentes no concelho, designadamente ao nível da reabilitação de equipamentos municipais e infraestruturas de apoio à comunidade, torna-se ainda mais imperativo assegurar que as opções de investimento são devidamente ponderadas e sustentadas em critérios transparentes.

Os vereadores do PSD votam Abstenção a presente adjudicação, não por desconsiderarem a urgência da reparação da cobertura do estádio, mas porque entendem que a dimensão financeira da intervenção e a forma como o processo foi instruído exigiam um grau de rigor e transparência muito superior ao que foi apresentado.

Leiria, 04 de maio de 2026

Os Vereadores eleitos pelo PSD

Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado»

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** reforçou a importância de verificar o que não tem corrido tão bem e fazer um diagnóstico, para que no futuro se faça melhor. Questionou se se tem procurado trabalhar sempre com os mesmos projetistas e empresas. Recomendou que fosse pensada a possibilidade de executar um procedimento por concurso público, ao invés de adjudicação direta. Mais realçou que este tipo de procedimentos não tem corrido bem e que seria necessário cumprir prazos e valores, devendo existir responsabilização quando isso não acontece.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** explanou que o valor seria entre 4 a 4 milhões e meio de euros para um conjunto de intervenções alargadas e que o valor que se reivindicou ao seguro é bem acima deste. Deu nota da urgência deste processo, uma vez que se não se avançar com os trabalhos corre-se o risco de entrar novamente numa época de novas chuvas e aí os trabalhos já terão custos muito mais elevados.

Ponto 9 - Ajuste Direto n.º 229/2026/DICP - T - 87/2026 - TEMPESTADE KRISTIN - Reparação de coberturas de 7 Pavilhões Desportivos Municipais (DECGO) - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 478/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 28 de abril de

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



2026, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 478/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO) no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a reparação de coberturas de 7 Pavilhões Desportivos Municipais.

O preço base proposto é de €1.125.000,00 (Um milhão cento e vinte e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 167 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** de acordo com o regime especial de contratação pública, cfr. previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro, que seja desencadeado o procedimento de Ajuste Direto, artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com convite à entidade COBERFER – Construções, S.A., de acordo com os termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, e do **estudo geológico e geotécnico**, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o convite para apresentação da proposta e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DECGO), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 9 (ASS. 478/26) - Ajuste Direto n.º 229/2026/DICP - T - 87/2026 - TEMPESTADE KRISTIN - Reparação de coberturas de 7 Pavilhões Desportivos Municipais (DECGO) - Autorização da realização da

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



despesa e abertura do procedimento

Os vereadores do PSD votam Abstenção a presente adjudicação, porque no processo relativo à abertura do procedimento concurso não estando reunidas não existirem garantias suficientes que legitimem a decisão proposta.

Estamos perante uma empreitada por ajuste direto no valor de €1.125.000,00 (um milhão cento e vinte cinco mil euros) com intervenções em 7 pavilhões do concelho (Pavilhão dos Pousos, NI 90875, Pavilhão das Colmeias, NI 135913, Pavilhão do Arrabal, NI134611, Pavilhão da Maceira, NI 137485, Pavilhão do Souto da Carpalhosa, NI 93150, Pavilhão da Gândara, NI 138449, Centro Escolas de Ténis de Leiria, NI 82240) com um prazo exigente de 167 dias, com lacunas de informação que comprometem a análise e transparência do procedimento.

Desde logo:

Não temos acesso aos relatórios de peritagem da seguradora por pavilhão.

Não consta a pasta com os documentos associados, nomeadamente:

(43) Anexo III - Mapa Quantidades Trabalho.xlsx

(44) FT_PainelC51000 - A11.pdf

(45) OBMPDESENH87261.zip

(46) T8726_Memoriadescritiva - A7.docx

(47) T8726_PPGRCD_TKReparacaoCobertura7Pavilhoes - A10.doc

Como é que foi validada a extensão real dos danos e a adequação dos trabalhos a executar?

Não tivemos acesso ao mapa da obra por pavilhão, nem discriminação do valor por cada intervenção.

Sem acesso à informação técnica de base, sem detalhe financeiro por intervenção o que temos é um procedimento fragilizado.

A pergunta é simples:

Como é que se garante transparência, concorrência e boa execução da obra com este nível de omissão de informação?

Leiria, 4 de maio de 2026

Os Vereadores eleitos pelo PSD

Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado.»

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** reconheceu a urgência das intervenções porque existem várias coberturas com entrada de água, não sendo apenas uma questão de salvaguarda das coberturas, mas essencialmente do seu interior. Clarificou que estes são os mais prioritários porque em todos os outros existem pequenas intervenções, estando ainda a ultimar o caderno de encargos. Mais disse que iria fazer chegar o custo estimado por instalação, de acordo com o solicitado.

C50220204 Divisão de Gestão de Fundos Estruturais

Ponto 10 - Aprovação e assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação da candidatura "Reabilitação de 1 fogo - Rua da Cova, Bidoeira de Cima, Leiria (Rua da Cova, n.º 120, Bidoeira de Cima)" SIGA 67209

DLB N.º 457/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão de Fundos Estruturais (DIGFE), datada de 24 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 24 de abril de 2026, relativa a candidatura "Reabilitação de 1 fogo - Rua da Cova,

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



Bidoeira de Cima, Leiria (Rua da Cova, n.º 120, Bidoeira de Cima)" SIGA 67209, que constitui o Anexo 457/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação da candidatura, pela Autoridade de Gestão, bem como da assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação da operação identificada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Aprovação e assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Remodelação/atualização da imagem e sinalética da Loja de Cidadão de Leiria" n.º 30714

DLB N.º 459/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão de Fundos Estruturais (DIGFE), datada de 24 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 24 de abril de 2026, relativa a candidatura "Remodelação/atualização da imagem e sinalética da Loja de Cidadão de Leiria" n.º 30714, que constitui o Anexo 459/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação da candidatura, pela Autoridade de Gestão, bem como da assinatura do Termo de Aceitação da operação identificada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Aprovação e assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Parques de estacionamento associados a interfaces modais" CENTRO2030-FEDER-03078300

DLB N.º 458/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão de Fundos Estruturais (DIGFE), datada de 24 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 24 de abril de 2026, relativa a candidatura "Parques de estacionamento associados a interfaces modais" CENTRO2030-FEDER-03078300, que constitui o Anexo 458/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação da candidatura, pela Autoridade de Gestão, bem como da assinatura do Termo de Aceitação da operação identificada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501401 Departamento de Modernização Administrativa e Gestão de Pessoas

Ponto 13 - Anulação de guias de receita superior a €15

DLB N.º 433/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão (DIAAC), datada de 17 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 17 de abril de 2026, relativa à anulação do documento de receita n.º 7185/26, que constitui o Anexo 433/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



dos serviços, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno e com base nos fundamentos de facto e de direito nela constantes, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação do documento de receita, conforme referido na informação, cujo montante total ascende a €61.500,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Pedido de Anulação de Guia – ON/1997/682

DLB N.º 434/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão (NIPG 3032/26), datada de 15 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 20 de janeiro de 2026, relativa à anulação de documentos de receita, que constitui o Anexo 434/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno e com os fundamentos de facto e de direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação dos documentos de receita, conforme a informação, na qual totaliza o valor de €30,42.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501403 Divisão de Recursos Humanos

Ponto 15 - Voto de pesar

DLB N.º 474/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 21392/26 datada de 20 de abril do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar ao trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Fernando André Camponês, pelo falecimento do seu pai. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Voto de pesar

DLB N.º 475/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 17118/26 datada de 30 de março do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Dra. Maria Leonor Silva Correia Lourenço, pelo falecimento da sua mãe. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio

**Ponto 17 - Voto de pesar****DLB N.º 476/26:**

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 19245/26 datada de 9 de abril do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Lina Teresa Santos Pinheiro Covas Alves, pelo falecimento da sua mãe. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502106 Unidade de Biblioteca Municipal**Ponto 18 - Doação de publicações e de partitura pelo [REDACTED] para integração no acervo da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira****DLB N.º 448/26:**

Presente a informação prestada pela Unidade de Biblioteca Municipal (UNBM), datada de 23 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Anabela Graça, proferido em 27 de abril de 2026, relativa a doação de publicações e de partitura pelo [REDACTED] para integração no acervo da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, que constitui o Anexo 448/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar a doação das publicações e da partitura identificadas em anexo, oferecidas pelo [REDACTED] à Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira;
- b) Determinar que os serviços da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira assegurem o respetivo registo, tratamento técnico, inventariação e adequado acondicionamento dos bens doados;
- c) Manifestar público e formal agradecimento ao doador, reconhecendo o contributo prestado para a valorização do património cultural e musical do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502103 Divisão de Museus e Património Cultural**Ponto 19 - Proposta de doação de dois bens móveis culturais – livros ao mimo****DLB N.º 436/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC), datada de 09 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 16 de abril de 2026, relativa à proposta, apresentada por [REDACTED] de doação de dois livros: "Panorama 3.ª Mostra do Documentário Português" e "Um Percurso pelo Cinema Português de Animação 1950-1959, vol. 3", ao Município de Leiria, destinados a integrar o acervo do m|j|mo – museu da imagem em movimento, a qual constitui o Anexo 436/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas j) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar a presente doação e a sua incorporação no acervo do Município de Leiria, garantindo-se o seu acondicionamento no mlijmo – museu da imagem em movimento;
- b) Assegurar a sua guarda, gestão, manutenção, divulgação e preservação;
- c) Agradecer ao doador este gesto de grande generosidade e consciência cívica que vem assegurar a preservação, conservação e acessibilidade pública a este património.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502102 Divisão de Ação Cultural

Ponto 20 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva à Academia Coral Mezzo - Associação de Música, Artes, Educação e Cultura

DLB N.º 428/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 10 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 14 de abril de 2026, relativa ao PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva à Academia Coral Mezzo - Associação de Música, Artes, Educação e Cultura, que constitui o Anexo 428/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS) à Academia Coral Mezzo – Associação de Música, Artes, Educação e Cultura no dia 07 de junho de 2026, para realização do Festival Coral de Leiria;
- b) Autorizar a assunção dos encargos inerentes à utilização do espaço e logística técnica, no valor total de €1.476,00, face ao interesse público do evento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro - locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva à Sociedade Filarmónica São Cristóvão - Caranguejeira, para realização de concerto

DLB N.º 429/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 09 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 14 de abril de 2026, relativa ao PRO Leiria – Atribuição de apoio não financeiro - locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva à Sociedade Filarmónica São Cristóvão - Caranguejeira, para realização de concerto, que constitui o Anexo 429/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar a locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS) à Sociedade Filarmónica de São Cristóvão – Caranguejeira no dia 05 de outubro de 2026, para realização de concerto;
- b) Autorizar a assunção dos encargos inerentes à utilização do espaço e logística técnica, no valor total de €1.476,00, face ao interesse público do evento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220602 Divisão de Obras Municipais em Edifícios

Ponto 22 - T - 19/2020 - Requalificação da Escola do 3.º Ciclo Secundária - Afonso Lopes Vieira - Trabalhos Complementares e a Menos

DLB N.º 307/26:

Presente uma informação da Divisão de Obras Municipais em Edifícios (DIOME), de 27 de março de 2026, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares e a menos, nos seguintes termos:

- a) Aprovação dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €227.552,83 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €129.437,89 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €98.114,94 + IVA.
- b) Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 379.º do CCP, no valor de €62.516,15 + IVA;
- c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato;
- d) Aprovação do prazo de execução dos trabalhos de 27 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período;
- e) Desenvolvimento das diligências legais de modo a exercer o direito de responsabilizar o Gabinete de Projeto de forma a ser indemnizado, conforme é definido na alínea a) do ponto 6 do artigo 378.º do Código de Contratos Públicos, na importância de €217.500,00 + IVA, corresponde ao triplo dos honorários contratuais (artigo 378.º, n.º 7 do CCP) e respeitante aos trabalhos complementares já aprovados até à presente data, decorrentes de erros de projeto.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 1284/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €227.552,83 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €129.437,89 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €98.114,94 + IVA.
- b) Aprovar os trabalhos a menos de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 379.º do CCP, no valor de €62.516,15 + IVA;
- c) Aprovar da minuta de adenda ao contrato;

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



- d) Aprovar o prazo de execução dos trabalhos de 27 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período;
- e) Aprovar o desenvolvimento das diligências legais de modo a exercer o direito de responsabilizar o Gabinete de Projeto de forma a ser indemnizado, conforme é definido na alínea a) do ponto 6 do artigo 378.º do Código de Contratos Públicos, na importância de €217.500,00 + IVA, corresponde ao triplo dos honorários contratuais (artigo 378.º, n.º 7 do CCP) e respeitante aos trabalhos complementares já aprovados até à presente data, decorrentes de erros de projeto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 22 (ASS. 307/26) - T - 19/2020 - Requalificação da Escola do 3.º Ciclo Secundária - Afonso Lopes Vieira - Trabalhos Complementares e a Menos

A requalificação e o apetrechamento da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira foram adjudicados pelo valor de **4.637.000,00 €**, tendo a consignação dos trabalhos sido assinada em 4 de março de 2024. A duração inicialmente prevista para a execução da obra era de 660 dias, apontando para a sua conclusão a 16 de janeiro de 2026.

Na reunião de Câmara de 12 de novembro de 2024, foram aprovados trabalhos complementares no valor de **622.989,97 €** e trabalhos a menos no montante de 240.536,30 €, bem como a prorrogação do prazo da empreitada por mais 100 dias. Nessa mesma reunião, foi ainda deliberado desenvolver as diligências legais necessárias para exercer o direito de responsabilização do Gabinete de Projeto, com vista à indemnização do Município, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, em valor equivalente aos trabalhos complementares.

Na reunião de Câmara de 5 de março de 2025 (e não de 25 de março, como erradamente consta da documentação), foi aprovada uma nova adenda ao contrato, contemplando trabalhos complementares no valor de **57.474,46 €** e trabalhos a menos no montante de 24.859,75 €, bem como uma nova prorrogação de prazo de 8 dias.

A proposta agora apresentada visa a aprovação de nova adenda ao contrato, incluindo trabalhos complementares no valor de **227.552,83 €** e trabalhos a menos no valor de 62.516,15 €, bem como uma nova prorrogação do prazo por 27 dias. Prevê-se ainda que o Município seja ressarcido pelos erros de projeto no valor de **217.500 €, ou seja, menos 10.000 €** face ao valor dos trabalhos complementares agora propostos.

Face ao exposto, colocam-se as seguintes questões:

- Foram efetivamente recebidos os 622.989,97 € reclamados em 2024?
- Qual é a expectativa de cobrança dos 217.500 € agora reclamados?
- Não teria sido possível identificar estes erros na fase de análise do projeto ou nas fases iniciais da execução da obra?
- Porque são reclamados ao Gabinete de Projeto 10.000 € a menos do que os trabalhos complementares agora acordados?

O valor inicial da empreitada, de 4.637.000,00 €, ascende agora a cerca de **5,5 milhões** de euros.

O PSD, verificando que este tipo de erros em projetos se tem vindo a tornar recorrente e que não foram

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



assegurados os devidos cuidados na análise do projeto, opta por se **abster** na votação deste ponto.

Leiria, 4 de maio de 2026

Os Vereadores eleitos pelo PSD

Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado»

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** referiu que os senhores vereadores da oposição teriam intenção de contribuir e que as propostas apresentadas não podem ser vistas como negativas. Deu nota que têm responsabilidades neste órgão em aprovar diversas fases do procedimento e, no caso em concreto, deveria ter terminado no dia 16 de janeiro, o que não aconteceu. O não cumprimento dos prazos estipulados é algo recorrente na maioria ou em quase todas as obras. Solicitou que lhe fosse remetida uma listagem com as empresas projetistas que têm trabalhado com o Município desde 2021 pois será necessário verificar quem está a falhar, e daí a proposta que irá apresentar para auditoria externa. Disse não compreender esta situação, existindo negligência no projeto. Após analisar os documentos, afirmou que existem sempre entraves, desde pedras a pisos, sendo preferível fazer-se um bom trabalho prévio. Na sua opinião, o executivo deve começar a salvaguardar-se e explicou que, quem queira concorrer a uma obra pública em Leiria deveria de se responsabilizar tanto pelo projeto como pelo rigor na execução e assumir responsabilidades.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** respondeu que existe uma listagem de alterações que foram sendo detetadas em obra, não estando em causa apenas erros de projeto. Explicou que iriam tomar as devidas diligências para serem ressarcidos, mas que esta é uma obra que decorre numa escola já existente, existindo diferenças claras entre aquilo que é a realização de obras em escolas existentes ou em funcionamento e obras em escolas construídas de raiz. Acrescentou que as alterações, trabalhos complementares, trabalhos a mais ou a menos, têm especial incidência sobre as obras em curso. No caso em concreto, trata-se de uma obra a decorrer numa escola em funcionamento e que, à medida que vão havendo reuniões com alguma periodicidade, inclusivamente com a direção da escola e ao longo da execução dos trabalhos, é normal que se detetem algumas falhas e também algumas intenções de melhoria para aquilo que são as instalações, quer em termos de materiais, quer em termos de posicionamento ou dimensões, que são uma mais-valia para aquilo que é o resultado final e que se pretende aqui para esta escola, como para todas as outras obras que a Câmara tenha em curso.

Relativamente à questão do projetista, este é um projeto que foi feito no âmbito de um concurso público, tendo de existir alguma cautela naquilo que foi apresentado e verificado pelos serviços técnicos. Explicou que existem reuniões prévias com as várias entidades, quer com a direção da escola, quer com a própria DGEstE e que, muitas das vezes, esses problemas que são detetados apenas em obra, não são antecipados, e por isso a necessidade desta necessidade de ser presente à reunião de Câmara.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** reconheceu que a existência de erros em projeto é inevitável. Voltou a questionar se foram efetivamente recebidos os 622.989,97€ reclamados em 2024.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** clarificou que a análise jurídica ainda não se encontraria concluída.

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 23 - PRO Leiria – Apoio ao Associativismo Juvenil – Instituna – Tuna Mista do Politécnico de Leiria - realização da atividade “FITUMIS - Festival Internacional de Tunas Mistas”

DLB N.º 462/26:

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), datada de 24 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Carlos Palheira, proferido em 24 de abril de 2026, relativa a Candidatura PRO Leiria 2026 - FITUMIS – Festival Internacional de Tunas Mistas, que constitui o Anexo 462/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Mais se informa que o apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 2395/2026 e compromisso n.º 1258/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugadas com as Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva E.M., S.A., ceda a sala do Teatro José Lúcio da Silva bem como escadaria exterior, à Instituna – Tuna Mista do Politécnico de Leiria, através da locação da referida sala no dia 16 de maio de 2026 para realização do “FITUMIS – Festival Internacional de Tunas Mistas”. O Município responsabiliza-se pelo encargo financeiro, que importa em €1.200,00 acrescido de IVA no valor de €276,00. Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direito autoral/conexo, registos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem suportadas pela entidade requerente;
- c) Atribuir o auxílio financeiro no montante de €2.000,00 (dois mil euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502002 Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

Ponto 24 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – Apoio não financeiro - Cedência de holofotes de iluminação para campos de futebol

11. Retificação do ato administrativo

DLB N.º 465/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos, datada de 24 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 24 de abril de 2026, relativa a “PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – Apoio não financeiro - Cedência de holofotes de iluminação para campos de futebol 11. Retificação do ato administrativo”, que constitui o Anexo 465/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 465/26).

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



O valor total implicado na retificação do apoio do auxílio não financeiro a atribuir em espécie, estimado em €28.599,74, está de acordo com os Centros de Custo do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, conforme informação anexa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** retificar a deliberação n.º 231/26 tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 23 de março de 2026, nos termos ora propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502003 Núcleo de Juventude

Ponto 25 - Apoio logístico XXVI Real FesTA - Real Festival de Tunas Académicas a D. Dinis, o Trovador - Retificação da deliberação n.º 403/26

DLB N.º 470/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), datada de 27 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Carlos Palheira, proferido em 27 de abril de 2026, relativa a “Apoio Logístico XXVI Real FesTA - Real Festival de Tunas Académicas D. Dinis, o Trovador - Retificação da deliberação n.º 403/26”, que constitui o Anexo 470/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

O Município responsabiliza-se pelo encargo financeiro, que importa em €1.200,00, acrescido de IVA no valor de €276,00. O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 2025/4736 e o compromisso n.º 2025/3597.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no artigo 114.º do Código do Processo Administrativo (CPA), **deliberou por unanimidade** retificar a deliberação n.º 403/26 nos seguintes termos: Cedência da utilização da sala do Teatro José Lucio da Silva, à Tum’Acanémica – Tuna Mista da Escola Superior de educação e Ciências Sociais de Leiria, através da locação da sala de espetáculos no Teatro José Lúcio da Silva no dia 18 de abril de 2026 para realização da “XXVI Real FesTA”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 26 - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes de Mobilidade

DLB N.º 453/26:

Presente as informações prestadas pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datadas de 24 de março e de 01 de abril de 2026, as quais mereceram despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 27 de março, 07 e 10 de abril de 2026, relativas à atribuição de auxílios financeiros a instituições com respostas sociais na área das pessoas idosas, para continuidade da atividade – Classes de Mobilidade, que constituem o Anexo 453/26 à presente deliberação e dela passam a fazer parte integrante.

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Analisadas as candidaturas, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área social, definidos para o ano de 2026, pela deliberação n.º 1243/25, de 21 de novembro, estas mereceram a pontuação de 85 pontos, num total de 100.

Tendo em conta que o Município é o principal copromotor do programa “Classes de Mobilidade” (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria) bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos e das pessoas com mobilidade condicionada, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2026;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio pago em:	Rubrica	Cabi mento	Compro misso	Centro de Custos
Academia Cultural e Social de Maceira NIPC: 503 760 803	28/2012	€3.200,00 (100% do valor total)	2026: €2.400,00	2025 A 72	2088 /26	968 /26	683.26 A 22
			2027: €800,00				
AMBESSE – Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social da Barreira NIPC: 503 617 628	06/2017	€3.200,00 (100% do valor total)	2026: €2.400,00	2025 A 72	12174 /26	1042 /26	683.26 A 23
			2027: €800,00				
Fraternidade da Ordem Secular de Leiria – Lar de S. Francisco NIPC: 501 594 469	18/2018	€3.200,00 (100% do valor total)	2026: €2.400,00	2025 A 72	2019 /26	899 /26	683.26 A 20
			2027: €800,00				

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- c) Atribuir às entidades supramencionadas o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220402 Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público

Ponto 27 - Anulação do Documento de Receita Interno (DRI) n.º 3051/2026

DLB N.º 422/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público (DILAEP), datada de 1 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 2 de abril de 2026, relativa ao pedido de anulação do Documento de Receita Interno (DRI) n.º 3051/2026 de 18/02/2026, no montante de €59,84 (cinquenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), emitido a favor de TÁXIS GUARITA, LDA., no âmbito do NIPG 6731/26, que constitui o Anexo 422/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade:**

- a) Anular o Documento de Receita Interno (DRI) n.º 3051/2026 de 18/02/2026, no montante de €59,84 (cinquenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), emitido a favor da empresa TÁXIS GUARITA, LDA., no âmbito do NIPG 6731/26.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Contrato n.º 123/2018 – Relatórios de Exploração e Manutenção - 1.º trimestre 2026

DLB N.º 438/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público (DILAEP), datada de 17 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador José Manuel da Cunha, proferido em 20 de abril de 2026, relativa à apresentação do relatório de exploração e manutenção referente ao 1.º trimestre de 2026, por parte da concessionária J. C. Decaux (Portugal) – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda., que constitui o Anexo 438/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o relatório de exploração e manutenção referente ao 1.º trimestre do ano de 2026, anexo à presente deliberação, por se encontrar em conformidade com o disposto no n.º 4 da cláusula 31.ª

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



do caderno de encargos associado ao contrato de concessão do uso privativo do domínio público do Município de Leiria para instalação de mobiliário urbano e sua exploração publicitária n.º 123/2018.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Israel Modesto Unipessoal Lda. (Espetáculo de Circo) - Parque Olhalvas

DLB N.º 468/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamentos de Atividades e Espaço Público (DILAEP), datada de 23 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 23 de abril de 2026, relativa ao pagamento da taxa correspondente ao licenciamento de ocupação de espaço público para instalação de circo no Parque de Estacionamento das Olhalvas pelo operador económico, circo Israel Modesto Unipessoal Lda., seja efetuado por dação em cumprimento através de entradas gratuitas destinadas a idosos a entregar a instituições particulares de solidariedade social do concelho, e, bem assim, seja declarado de interesse municipal da realização do evento, que constitui o Anexo 468/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, em conjugação com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aceitar que o pagamento da taxa, correspondente ao licenciamento de ocupação de espaço público, seja efetuado por dação em cumprimento através da oferta de bilhetes a entregar a instituições particulares de solidariedade social do concelho, e seja declarado de interesse municipal da realização do evento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220403 Divisão de Comércio e Atividades Económicas

Ponto 30 - Feira de Leiria “Mercado Levante” - Redução de taxa e suspensão temporária em virtude do evento “Concertamos Juntos – Concerto Solidário”

DLB N.º 466/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Comércio e Atividades Económicas, datada de 24 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Sr. Vereador José Cunha, proferido em 24 de abril de 2026, relativa à redução em 50% do valor das taxas devidas pelos feirantes e a suspensão nos dias 19, 23 e 26 de maio de 2026 da Feira de Leiria “Mercado Levante” em virtude do evento “Concertamos Juntos – Concerto Solidário”, que constitui o Anexo 466/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade**:

- a) A suspensão da Feira de Leiria “Mercado Levante”, nos dias 19, 23 e 26 de maio de 2026, ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



sedentária em Feiras do Município de Leiria, em vigor;

- b) Redução de 50% das taxas devidas pelos feirantes pela ocupação dos lugares de terrado da Feira de “Levante” de Leiria, previstas nos Pontos 2.1 e 3, ambas do artigo 86.º da Tabela Geral de Taxas Municipais anexa ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, para o mês de maio de 2026;
- c) Concordar com os termos e remetê-la à Assembleia Municipal de Leiria para que delibere sobre a proposta nela constante, dado tratar-se de matéria da competência desse órgão, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- d) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** disse não concordar com a redução de 50%, considerando que os feirantes não contavam com estes eventos e que, após tanto tempo parados por conta da tempestade e por não existir esta previsibilidade, deveria de se equacionar a possibilidade de isenção total.

C50020202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 31 - Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Leiria e a Polícia de Segurança Pública (PSP) – Disponibilização de Posto de Videovigilância Móvel – ratificação de despacho

DLB N.º 455/26:

Presente, pelo Senhor Vereador Luís Lopes, a proposta de adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Leiria e a Polícia de Segurança Pública, relativa à disponibilização de um Posto de Videovigilância Móvel ao Comando Distrital da PSP de Leiria, bem como a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou a aprovação das alterações propostas, a qual constitui o Anexo 455/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando que:

- a) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria realizada em 12 de janeiro de 2026 foi aprovada a minuta do Protocolo de Cooperação e autorizada a sua assinatura;
- b) A experiência operacional decorrente da tempestade “Kristin” evidenciou limitações ao nível da autonomia energética e da resiliência das comunicações da viatura;
- c) Se revelou necessário reforçar a capacidade de atuação autónoma do Posto de Videovigilância Móvel, através da integração de soluções alternativas e redundantes de energia e comunicações;
- d) A cerimónia de entrega do Posto Móvel à PSP teve lugar no dia 27 de abril de 2026, na Praça Rodrigues Lobo, em Leiria, tendo sido necessário assegurar, em tempo útil, a operacionalização das alterações propostas.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta de adenda ao protocolo e com ela concordando, no exercício das atribuições do Município fixadas no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Geral das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



das alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta de adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Leiria e a Polícia de Segurança Pública, relativa à disponibilização do Posto de Videovigilância Móvel, contemplando o reforço dos meios técnicos da viatura;
- b) Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou a aprovação das alterações propostas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- c) Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à outorga da referida adenda, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C5009 Divisão de Turismo e Eventos

Ponto 32 - Feira de Leiria 2026 – Tradicional Feira de Maio – Revogação da deliberação

DLB N.º 469/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos (DITE), datada de 27 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Luís Lopes, proferido em 27 de abril de 2026, relativa à revogação da deliberação n.º 64/26, de 26 de janeiro, relativa à Feira de Leiria 2026, que constitui o Anexo 469/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no exercício das competências previstas na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto nos artigos 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes, revogar a deliberação n.º 64/26, de 26 de janeiro. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 32 (ASS. 469/26) - Feira de Leiria 2026 – Tradicional Feira de Maio – Revogação da deliberação

O PSD reafirma, de forma inequívoca, a posição política assumida pelos seus vereadores em sede de reunião de Câmara no passado dia 26 de janeiro de 2026, data em que a realização da Feira de maio foi aprovada por unanimidade.

Na altura, o PSD reconheceu e valorizou a iniciativa, conforme vinha e bem na fundamentação da proposta de deliberação – um evento de carácter histórico e identitário de elevada relevância para a comunidade leiriense, sublinhando o seu contributo fundamental para a valorização das tradições, o estímulo à atividade económica local e a atração de visitantes ao nosso concelho – na qual apresentamos algumas propostas, que muito provavelmente o PS nem as leu como é habitual.

Ao votar favoravelmente essa deliberação, o PSD reafirmou o reconhecimento da Feira de maio como um pilar estruturante da nossa vitalidade cultural e económica. Esta convicção permanece intocável, o que torna esta revogação uma incongruência de impacto negativo.

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



No entanto, a revogação desta decisão surge em maio de 2026, data em que a feira já deveria decorrer, demonstrando falta de antecipação na gestão dos impactos da Tempestade Kristin (janeiro 2026).

Já a 23 de março, na sua intervenção inicial, os vereadores da oposição haviam sublinhado a necessidade de viabilizar o evento mediante as devidas adaptações, contrariando, desse modo, a decisão precipitada e desponderada do Senhor Presidente, ao invocar a tempestade como pretexto ignorou a viabilidade de um modelo mais sóbrio, como defendemos – uma edição reduzida, sem comprometer a segurança, as prioridades do concelho, mas mantendo o essencial.

A feira é fonte vital de receitas para associações e coletividades leirienses, agravado pela crise pós-Kristin – danos em infraestruturas e economia local. Cancelar agrava a sua fragilidade orçamental, traindo o apoio comunitário que estas entidades merecem em tempo de recuperação. A não realização do evento parece resultar de uma opção política do Senhor Presidente que, apesar do apelo unânime da oposição para a sua viabilização num modelo adaptado, optou por não acolher esses contributos.

Fica mais uma vez, a ideia de alguma dificuldade em integrar propostas que não tenham origem na sua própria maioria, preferindo-se, neste caso, a não realização da iniciativa a considerar uma solução construtiva apresentada pelos outros partidos – uma opção que, sendo legítima, acaba por traduzir uma visão particularmente exigente do pluralismo Democrático.

Esta notável inflexibilidade, que parece imune às circunstâncias, acaba por sacrificar o interesse público e o tecido associativo local, traduzindo uma persistente necessidade de afirmação de autoridade.

Votamos contra.

Leiria, 4 de maio de 2026

Os Vereadores eleitos pelo PSD

Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado.»

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** afirmou não compreender como existem condições para realizar vários eventos, mas não este em específico. Atribuiu responsabilidades a este executivo e referiu que a oposição procurou aconselhar e validar este evento para que fosse possível Reerguer Leiria, mas que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** não quis proceder dessa forma. Mais reforçou que o evento deveria ter sido realizado numa dimensão mais pequena ou média, na medida do possível, lamentando este desfecho.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** quis deixar um apontamento de que esta decisão já teria sido tomada há bastante tempo e em consciência. Disse trata-se de um evento de grandes dimensões, em que a organização é toda da Câmara Municipal, contribuindo praticamente todas as divisões para o efeito e com bastantes meses de antecedência. Refletiu que interromper uma tradição secular seria uma decisão bastante difícil de tomar, mas que foi necessário gerir os recursos que existiam, em especial os recursos humanos e que, nos últimos três meses, o funcionamento da autarquia em termos de prioridades mudou. No entanto, deu nota de que estaria a ser preparada a Feira da Gastronomia, que iria impactar o associativismo e que, a 23 de maio, existiria um concerto de agradecimento que mobilizaria artistas de renome nacional. Mais deu a conhecer que, inserido nessa iniciativa, iria decorrer um concerto em Lisboa e no Porto, em que a verba reverteria para a Cáritas.

Ponto 33 - 27.º Festival da Sardinha na Praia do Pedrogão

DLB N.º 442/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos (DITE), datada de 16 de abril de 2026,

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Luís Lopes, proferido em 20 de abril de 2026, relativa ao 27.º Festival da Sardinha na Praia do Pedrogão, que constitui o Anexo 442/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência que lhe é conferida, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a realização do 27.º Festival da Sardinha na Praia do Pedrogão e o programa com as normas de participação para a conceção de equipamentos para restauração e artesanato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - Praça da Gastronomia - Reerguer Leiria – Normas de Participação

DLB N.º 446/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos (DITE), datada de 22 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Luís Lopes, proferido em 23 de abril de 2026, relativa à aprovação das Normas de Participação para a Praça da Gastronomia - Reerguer Leiria, que constitui o Anexo 446/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar as Normas de Participação para a Praça da Gastronomia - Reerguer Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 34 (ASS. 446/26) - Praça da Gastronomia - Reerguer Leiria – Normas de Participação

Votamos favoravelmente a realização da Praça da Gastronomia | Reerguer Leiria.

É uma iniciativa estratégica, reduzida e sem grandes custos municipais, que apoia associações afetadas pela "Kristin" e complementa os concertos solidários.

Este evento surge no "formato reduzido" para a Feira de Maio que o PSD defendeu a 23 de março – verdade seja dita que quem primeiro propôs este modelo foi o vereador do Chega – menor escala, foco em produtos locais, coesão social e apoio ao Associativismo.

Criticamos o PS por votar sempre contra as nossas propostas e, depois, implementá-las com seu selo. Suspenderam a Feira de Maio por "constrangimentos" e criaram esta Praça gratuita para associações – idêntico ao "formato reduzido" que defendemos e que recusaram quando o Chega propôs um modelo reajustado.

Ao longo deste mandato, tem-se observado um padrão curioso na atuação do PS: uma tendência para rejeitar propostas da oposição numa primeira fase, que mais tarde acabam por surgir, com ligeiras adaptações, como iniciativas próprias.

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



Naturalmente, todos reconhecemos que as boas ideias não têm dono exclusivo. Ainda assim, este processo levanta uma questão legítima: se as soluções são válidas hoje, talvez já o fossem ontem. E, nesse caso, teria sido possível poupar tempo (considerando que todo o processo está a ser instruído em cima do prazo) – e algum esforço político – com uma maior abertura ao contributo de todos.

Mais do que uma questão de mérito, trata-se de uma oportunidade para reforçar uma cultura de cooperação institucional, onde o reconhecimento de boas propostas, independentemente da sua origem, não seja visto como fragilidade, mas como maturidade democrática.

Deixamos aqui algumas questões e sugestões:

- a) Porquê apenas 8 espaços para associações, quando o concelho tem dezenas de coletividades afetadas pela tempestade?

Seria mais inclusivo alargar para mais espaços ou criar lista de espera rotativa, maximizando o apoio ao tecido associativo sem comprometer a logística

- b) Segundo o documento, a escolha é da exclusiva responsabilidade da organização, privilegiando: 1) Associações impedidas de participar no "Pro Leiria" por circunstâncias externas; 2) Data/hora de entrega da candidatura como desempate.

Propomos alguns critérios, que nos parecem tornar mais objetivos e transparentes, assegurando uma ponderação que minimize potenciais situações de contestação:

- Impacto da tempestade na atividade associativa (comprovação documental);
- Contributo para diversidade e representatividade (tendo por base as freguesias);
- Publicação da lista classificada até 13 de maio e direito de recurso em 48h.

Leiria, 4 de maio de 2026

Os Vereadores eleitos pelo PSD

Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado.»

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** desafiou o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** a retirar o presente ponto, ao que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** não concordou.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** considerou que apenas oito espaços seriam insuficientes e que o critério para desempate entre candidaturas (hora e data) seria algo de grande incompetência. Declarou que este assunto comprometeria a prossecução do interesse público, pelo que não queria vincular-se a tal proposta.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu nota que o Festival da Sardinha coincide em algumas datas com a Praça da Gastronomia, o que significa que as associações não podem estar nos dois sítios ao mesmo tempo, pelo que as ponderações do número de restaurantes foram concertadas e auscultadas com as associações e clubes. Para além disso, há a possibilidade de candidaturas conjuntas, sendo essa uma prática comum. Mais afirmou que cá estarão para prestar contas e assumir responsabilidades, como acontece sempre.

Ponto 35 - Abertura de Procedimento Concursal para a Venda Exclusiva de Bebidas nos Eventos Coorganizados e/ou Organizados pelo Município de Leiria

DLB N.º 445/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos (DITE), datada de 22 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Luís Lopes, proferido em 23 de abril de 2026, relativa à abertura de procedimento concursal para a venda exclusiva de bebidas nos eventos

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio



coorganizados e/ou organizados pelo Município de Leiria, que constitui o Anexo 445/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, e ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar as Normas de Participação relativas ao procedimento concursal destinado à atribuição do direito de exclusividade de venda de bebidas para os eventos coorganizados e/ou organizados pelo Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor Vereador Nuno Serrano fez um pedido de esclarecimento, que se transcreve:

«A proposta que hoje apreciamos levanta várias questões que importam esclarecer, não apenas do ponto de vista formal, mas sobretudo do ponto de vista da boa governação, da transparência e da defesa do interesse municipal.

Datas:

- Porque é que o procedimento mistura, no mesmo documento, referências a 2026 e 2027, quando o descritivo aponta para eventos em 2026?
- O concurso acaba dia 8, mas como fica a execução prática com montagens já a 20 de maio?

Fiscalização:

- Que meios concretos terá o Município para fiscalizar o cumprimento da exclusividade, nomeadamente no transporte, fornecimento e abastecimento dos operadores?
- Que meios temos para controlar transportes, stocks e distribuidores oficiais e já agora o número de visitantes? (90 mil do Festival da Sardinha ou 600 mil do Natal)

Preços:

- Como foi definido o valor base de 20.000 euros e quais os critérios objetivos que suportam esse montante?
- Há algum modelo de fiscalização que garanta que os preços dos produtos são equilibrados em termos comerciais e que a tabela de preços da entidade vencedora não sofrerá alterações durante os eventos?»

O Senhor Vereador Luís Lopes esclareceu que a referência ao ano de 2027 estaria relacionada com a inclusão da passagem de ano. Relativamente às quantidades, teriam por base o histórico e a quantidade por evento. Quanto às tipologias dos eventos, as mesmas encontram-se definidas e têm quantificado o número de participantes, sendo o controlo realizado pela Divisão de Turismo e Eventos e entidades externas. Existe ainda acompanhamento de todos os operadores, por conta da segurança e saúde alimentar.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram treze horas e vinte minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○

CMLeiria/Ata n.º 11/26, de 4 de maio